



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 076/2026

Pregão Eletrônico nº. 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADODO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: J M ESTRADA AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.333.567/0001-89 estabelecida à Rua Professor Irineu Citino, nº 602, bairro Centro, no município de Kaloré-PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. CLAUDEMIR GERALDO ESTRADA.

OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, conforme discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2026, de acordo com os itens discriminados na Ata de Registro de Preços/Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 16 de Junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Concorrência n.º: 006/2025
Pág. _____ / _____

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, situado na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré/PR, CNPJ 75.771.238/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WASHINGTON LUIZ DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG 3.390.104-6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 442.082.519-72, **RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 047/2026**, firmado em data de 17 de Abril de 2026 - decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025** com a empresa CONTRATADA, ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.837.920/0001-92, **em função da alteração dos responsáveis pela fiscalização do contrato, com fundamento no Princípio da Autotutela e nos termos do artigo 136 da Lei 14.133/2021**, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Promover a modificação unilateral da Cláusula Décima Segunda do Contrato (subitem 12.1.2), diante da alteração dos responsáveis pela fiscalização. Nestes termos, fica alterado o subitem 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ALESSANDRA DE SOUZA PILA BEGALI, e ao fiscal substituto Sr. (a) LUIZ RAFAEL MACARIO BEGALI, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) FELIPE AQUARONI SANCHES, e ao fiscal substituto Sr. (a) MARIO ALEXANDRE ISHI, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Concorrência n.º: 006/2025
Pág. _____/_____

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalterada as não expressadas modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da CONTRATANTE.

Kaloré, 16 de Junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 070/2026

DATA: 16/06/2026

EMENTA: REVOGA O PROCESSO DE PREGÃO Nº 004/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Washington Luiz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a declaração de Licitação Fracassada, relativa ao Pregão nº 004/2026, devidamente comunicada às participantes, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido em 16/06/2026, que manifestou-se pela revogação do certame, declarando-o Fracassado.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso pelas participantes;

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Pregão n.º 004/2026 – cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) ESTUFAS AGRÍCOLAS PARA CULTIVO PROTEGIDO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM E ENTREGA TÉCNICA FINAL, DESTINADA A AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADOS POR MEIO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2025 NO MUNICÍPIO DE KALORÉ, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Termo de Convênio nº 966/2025 – DESAN, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – diante da desclassificação das duas empresas que apresentaram propostas para participação do certame, sendo este Pregão Declarado **FRACASSADO**.

Art. 2º. O Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº 071/2026

DATA: 16 de Junho de 2026.

SÚMULA: Designa servidores técnicos para atuarem como Fiscais Municipais de Obras Públicas, com atribuição específica para acompanhamento, fiscalização e elaboração de medições de obras em execução no Município de Kaloré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir o acompanhamento rigoroso, a fiscalização contínua e a estrita regularidade técnica e financeira das obras públicas em execução no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções e a qualificação técnica exigida para a correta aferição quantitativa e qualitativa dos serviços executados por empresas contratadas pelo Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os profissionais técnicos abaixo qualificados para atuarem, de forma conjunta ou isolada, como **Fiscais Técnicos de Obras Públicas**, da Prefeitura Municipal de Kaloré - PR:

- **I – Felipe Aquaroni Sanches** – Engenheiro Civil – CREA-PR nº 190683-D;
- **II – Mario Alexandre Ishi** – Engenheiro Civil – CREA-PR nº 158933-D.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos ora designados, no exercício de suas atribuições funcionais e em estrito cumprimento às normas da ABNT e especificações dos editais, em relação às obras em execução de interesse do Município:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- **I** – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a fiel execução dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, bem como o cumprimento dos memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros;
- **II** – Realizar vistorias periódicas *in loco* nas frentes de serviço para aferição da qualidade dos materiais aplicados e dos métodos construtivos adotados pelas empreiteiras contratadas;
- **III** – Efetuar levantamentos métricos e quantitativos em campo e **elaborar, conferir e assinar os respectivos Boletins de Medição**, atestando as etapas efetivamente concluídas para fins de liquidação de despesa e posterior pagamento;
- **IV** – Subsidiar a administração municipal com relatórios e pareceres técnicos indispensáveis para a instrução de eventuais pedidos de termos aditivos de valor, prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º O exercício das funções de fiscalização técnica tratadas neste Decreto é considerado de relevante interesse público e inerente aos cargos ocupados pelos servidores, não ensejando direito a qualquer remuneração adicional, gratificação ou incorporação, ressalvadas as previsões em legislação local específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 16 de Junho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026

Dispensa nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: GABRIEL APARECIDO CLEMENTE inscrita no CNPJ nº 44.111.941/0001-78, Avenida das Indústrias nº 700-A Parque Industrial, CEP 86.890-000, na cidade de Cambira, neste ato representada por sócio(a) administrador(a) GABRIEL APARECIDO CLEMENTE.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA EQUIPADA COM CESTA AÉREA E BRAÇO HIDRÁULICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADOS À VEÍCULO PERTENCENTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Comando hidráulico de 4 vias, 80 litros, com alavanca, compatível com sistema hidráulico veicular tipo Bondioli ou similar de mesma especificação técnica.	UN	1	1.700,00	1.700,00
2	Grampos 1" em Aço 4140 com rosca 1" 12 fios, para fixação estrutural de equipamento hidráulico em carroceria de caminhão.	UN	4	376,00	1.504,00
3	Bomba hidráulica de 15 litros, alta pressão, compatível com sistema hidráulico veicular tipo Takarada ou similar de mesma especificação técnica.	UN	1	1.832,00	1.832,00
4	Serviço de montagem do equipamento hidráulico (cesta aérea/braço) em veículo da frota municipal, incluindo material e mão de obra (instalação completa do conjunto hidráulico).	SERV	1	5.490,00	5.490,00
5	Serviço de reforma da carroceria do veículo (troca de vigas, serviço de solda e substituição de peças estruturais), incluindo material e mão de obra.	SERV	1	3.474,00	3.474,00
TOTAL					R\$ 14.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD), devendo a execução integral do objeto ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da solicitação pela contratada.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 16 de Junho de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL